

CONSUMO Executivo e Legislativo tentam reverter decisão que suspendeu lei e liberou cobrança pelos supermercados

Capital recorre ao STF para restabelecer gratuidade de sacolas biodegradáveis

MIRIAM HERMES

Os poderes Legislativo e Executivo de Salvador recorreram ao Superior Tribunal Federal (STF) para anular a medida cautelar do ministro, Gilmar Mendes, que retirou a obrigatoriedade da distribuição gratuita das sacolas biodegradáveis dos supermercados, atacadistas e casas comerciais de Salvador, derrubando a lei 9.817/2024 que vigorava há cerca de seis meses.

O prazo estabelecido para entrar em vigor foi sábado passado, com validade até o julgamento do mérito da causa pelo Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), tempo em que, até nova decisão, está autorizada a cobrança destas sacolas por parte dos estabelecimentos.

Grandes grupos como Atakarejo e Assaí confirmaram a cobrança desde a semana passada, tendência adotada por supermercados grandes e mercados de bairro. Um dos argumentos é o valor diferenciado das sacolas biodegradáveis, que custam em média, entre quatro a cinco vezes mais que as sacolas de polietileno (derivado de petróleo).

No interior do estado existem municípios que começam a discussão para proibir as sacolas de plástico comum, como em Tabocas, na região oeste. Feira de Santana avançou no tema e promulgou, no ano passado, lei municipal que obriga o comércio a distribuir gratuitamente sacolas biodegradáveis ou reutilizáveis aos consumidores.

Na decisão liminar para a capital, o ministro Gilmar Mendes atendeu demanda da Associação Baiana de Supermercados (Abase), que defende o fim desta obrigatoriedade, alegando que a lei municipal causa prejuízos de grande monta aos estabelecimentos comerciais.

Isso porque, dentre outras dificuldades para atender a Lei, a classe reclama das multas pelo não cumprimento, que variam entre R\$ 900 e R\$ 9 milhões e podem comprometer o equilíbrio financeiro dos empreendimentos.

Mendes citou a jurisprudência de situação semelhante em ação movida no estado da Paraíba, em que o STF julgou inconstitucional a lei que obrigava a distribuição gratuita das sacolas biodegradáveis naquele estado.

Sem fornecer mais detalhes, a Prefeitura de Salvador informou que já recorreu da decisão que suspendeu a Lei Municipal nº 9.817/2024, para reverter esta decisão cautelar. Também a Câmara Municipal, de acordo com o presidente da Casa, Carlos Muniz, acionou a Procuradoria Jurídica para adoção de “medidas processuais cabíveis”.

Especificações

No entanto, Muniz pontuou que, “em respeito à maior instância do poder judiciário do País”, a suspensão da gratuidade deve ser obedecida enquanto eles buscam reverter a decisão cautelar.

A lei Municipal de 2024 alterou a Lei nº 9.699/2023, que já proibia todos estabelecimentos comerciais de Salvador a utilizarem sacolas plásticas não recicláveis para acondicionar os produtos vendidos.

A Lei atende especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas



Uendel Galter/ Ag. A TARDE / 9.5.2024

Atakarejo e Assaí já cobram pelas embalagens, tendência que se estende a grandes redes e mercados de bairro

(ABNT) nº 14.937.

Diretor de Fiscalização do Procon BA, Iratan Vilas Boas disse que o órgão não questiona decisão judicial.

“Nós fiscalizamos e autuamos de acordo com o estabelecido pela Lei”, explicou, apontando que legalmente “os municípios não têm competência para legislar

Sacolas biodegradáveis custam até 5 vezes mais que as comuns, segundo o setor

sobre o direito privado”.

Ele ressaltou que uma lei desta natureza deveria ser originária do poder federal, sendo esta questão administrativa alegada pelo ministro.

“O STF ainda vai avaliar se o município tem legitimidade para criar esta lei. Por enquanto, suspendeu a obri-

gatoriedade”, destacou.

Em 2024, quando a lei municipal entrou em vigor, o Procon realizou a operação “Sacolas Plásticas em Salvador”. Na fiscalização, oito dos 15 estabelecimentos visitados foram autuados por não fornecerem gratuitamente sacolas biodegradáveis.

Ecobags ganham espaço contra o plástico

A grande maioria das sacolas plásticas comuns é feita de polietileno, material químico derivado do petróleo, que foi descoberto durante pesquisas em 1933. Estas sacolas foram usadas a partir da década de 1960 nos países europeus e chegaram na América na década seguinte.

Atualmente são encontradas em praticamente todo o mundo, em substituição aos sacos de papel, sacolas de tecido ou de lonas retornáveis. A utilização indiscriminada e inconsequente dos saquinhos plásticos se transformou em grande problema para o planeta Terra, pois a decomposição pode demorar dezenas de anos.

O lixo plástico, formado também por outros itens além das sacolas, está nos locais mais distantes da civilização, levado pelos ventos e pelas águas, poluindo ambientes naturais e causando morte de animais, dentre outras consequências nefastas para a natureza.

Campanhas em diferentes partes do mundo vem mobilizando pessoas desde os anos 2000 sobre o perigo das sacolas plásticas de polietileno para a humanidade, sendo Bangladesh o primeiro país a proibir sua utilização, no início dos anos 2000. Já em 2018, um estudo do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente indicou que de 192 países pesquisados, 127 já implementavam legislações para resolver a questão.

“As sacolas, que são responsáveis por parte do problema, podem ser parte da solução”, segundo a coordenadora do Projeto Vozes - Programa de Educação Ambiental do Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia (Consid), Berê (Brasil) Peres.



Mila Souza / Ag. A TARDE / 8.6.2024

Especialistas defendem ecobags e educação como alternativas ao plástico comum

Com atuação nos municípios da região, tem parceria com órgãos como a Ufob, Uneb e o Ministério Público da Bahia (MPBA).

Ela afirmou que para 2026, o Plano Integrado de Resíduos Sólidos, com parceria do governo da Bahia e da Unicef, tem 16 municípios participantes com foco na coleta seletiva. “As sacolas de polietileno são parte do programa. Temos a proposta de acabar com elas”, disse, destacando que a mudança de hábitos, com a separação

dos resíduos e o uso de sacolas biodegradáveis ou ecobags reutilizáveis, passa pela educação ambiental.

Para Peres, “sem essa conscientização de toda comunidade nada vai funcionar”, pontuou, citando que “as pessoas adquiriram o mau hábito de usar estas sacolas de compras para depositarem os resíduos sólidos, misturando o lixo orgânico com o material de reciclagem”.

Por isso, no processo a ser implementado nos municípios, uma das propostas é sensibilizar empresários do ramo de supermercados e afins – que utilizam as sacolas em seus empreendimentos –, a aderirem ao uso das sacolas biodegradáveis coloridas, com a indicação de serem reutilizadas para lixo orgânico. “Com isso, elas serão parte da solução”, ressaltou.

Um dos municípios que desde 2021 está trilhando caminho em busca de soluções

para os seus resíduos sólidos é Tabocas (do Brejo Velho). Segundo o secretário de Meio Ambiente, Udilei José Costa, desde o ano passado as sacolas plásticas estão no foco das ações através de contatos com os empresários, visando a adoção das sacolas biodegradáveis.

“O problema é que elas são em média entre quatro a cinco vezes mais caras que as comuns, e por isso o comércio tem resistência”, salientou, explicando que um milheiro da comum pequeno custa em média R\$ 20 a R\$ 25, e a mesma quantidade da biodegradável gira em torno de R\$ 120 a R\$ 130, ou mais.

Gestor ambiental por formação, ele afirmou que para contornar o problema o município está propondo um projeto-piloto com desconto no IPTU para as empresas que utilizarem comprovadamente as sacolas biodegradáveis nas vendas, com a distribuição gratuita aos

Um dos reflexos da medida que entrou em vigor no sábado será o aumento do uso de ecobags (sacolas reutilizáveis de tecidos e outros materiais semelhantes), conforme destacou Vilas Boas. “A atuação do órgão se ampara na lei. Estamos sempre na defesa do consumidor”, ressaltou, defendendo o uso das sacolas retornáveis, que, por serem usadas muitas vezes, têm menor impacto ambiental.

Meio ambiente

“Não é justo que os consumidores paguem pelas sacolas”, disse a professora Sandra Pereira, destacando que essa cobrança deve motivar o uso das ecobags.

“Melhor para o meio ambiente e para nosso bolso”, pontuou.

Cozinheira, Maria Cristina Souza disse que o certo é cada pessoa levar suas sacolas “reutilizáveis” sempre que possível.

“Vejo muitas sacolas plásticas jogadas em todos os lugares. Me preocupo com esta situação ambiental”, revelou, frisando que o custo da sacola que os estabelecimentos “distribuem gratuitamente, na verdade está embutido nos produtos”.

“Nós que pagamos”, enfatizou.

Até o fechamento desta reportagem, a Associação Baiana de Supermercados (Abase) não havia se manifestado sobre a decisão cautelar do ministro do STF.

consumidores.

Ao mesmo tempo, ressaltou, “estamos iniciando trabalho com os orgânicos, para transformação em adubo, contando com participação da cooperativa dos trabalhadores com recicláveis”.

Costa destacou que em paralelo a gestão municipal aposta na educação em escolas, através de redes sociais e outros meios de comunicação para a conscientização dos moradores da importância da separação adequada dos resíduos.

Engenheiro ambiental e mestrando em Ciências Ambientais com foco em resíduos sólidos na Ufob, Iuri Souza de Jesus salientou que a Gestão Ambiental Compartilhada (GAP) reúne diversos órgãos e entidades com trabalhos na região desde 2021, com suporte aos municípios e com foco na solução para o destino de resíduos sólidos.

Responsabilidade

Em estudo de 2021, embora sem especificar a quantidade de sacos plásticos comuns enviados para os aterros sanitários, em média os municípios do Território de Identidade (TI) Velho Chico recebem 10,43% dos resíduos sólidos domiciliares de materiais plásticos.

O Consórcio Engeconsult em 2022, indicou que no TI Bacia do Rio Grande, a média de plásticos é de 9,99% do total.

Para o engenheiro ambiental, a população “que é geradora dos resíduos” deve participar mais do processo. “Mediante a lei, quem gera tem a responsabilidade sobre estes resíduos. Este custo é gerenciado pelos municípios, que devem cobrar taxa dos moradores”, ponderou.